



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 13.373, de 21 de novembro de 2023, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada em 04/12/2023, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Considerando há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Carina Alves Faria da Silva**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Entrega de documentos e encomenda;
- II- Fazer café, chá e preparar sucos e lanches para funcionários e visitantes;
- III- Confeccionar a merenda escolar;
- IV- Auxiliar no momento da merenda escolar, recolhendo também pratos e copos que fiquem nas dependências da cantina;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- V- Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;
- VI- Auxiliar na limpeza do local de trabalho;
- VII- Zelar pelos utensílios da cozinha, lavando e guardando em seus devidos lugares;
- VIII- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- IX- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

Art.2º- Será readaptada no prazo de 06 (seis) meses, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 11 de dezembro de 2023.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal